



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1191

De 10 de Novembro de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de R\$ 2.185.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 2.185.000,00 - (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.02.3132 - 03 07 021 2 01 - Ficha	08 - R\$	80.000,00
04.03.3132 - 03 07 021 2 10 - Ficha	42 - R\$	30.000,00
04.04.3120 - 03 07 021 2 11 - Ficha	45 - R\$	50.000,00
04.05.3120 - 03 07 021 2 12 - Ficha	49 - R\$	30.000,00
07.03.3255 - 15 81 494 2 42 - Ficha	127 - R\$	100.000,00
08.03.3120 - 11 62 347 2 45 - Ficha	139 - R\$	50.000,00
10.01.3120 - 10 60 325 2 49 - Ficha	149 - R\$	150.000,00
10.01.3132 - 10 60 325 2 49 - Ficha	150 - R\$	50.000,00
10.03.3120 - 10 58 575 2 51 - Ficha	158 - R\$	100.000,00
10.03.3120 - 10 58 328 2 52 - Ficha	165 - R\$	80.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 53 - Ficha	169 - R\$	300.000,00
05.04.3113 - 15 82 492 2 18 - Ficha	69 - R\$	480.000,00
05.04.3113 - 15 82 492 2 19 - Ficha	70 - R\$	290.000,00
05.04.3280 - 15 84 494 2 20 - Ficha	71 - R\$	300.000,00
06.01.3131 - 08 42 190 2 23 - Ficha	78 - R\$	45.000,00
08.01.3120 - 03 07 025 2 43 - Ficha	130 - R\$	50.000,00

Total Suplementações R\$ 2.185.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo - 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 10 de Novembro de 1980.


Dr. Edgar Benini

Prefeito Municipal